

PROCESSO SELETIVO LAT-FIPFARMA

A Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas-FIPFARMA torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma vaga de Técnico de Laboratório, junto ao LAT-Laboratório de Análises Toxicológicas-FCF-USP.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. A jornada de trabalho será cumprida no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).
3. O salário inicial para o mês de junho é de R\$ 1.975,67, o que corresponde a técnico I B.
4. São exigências para o desempenho da função:
 - Ensino Médio Completo;
 - Conhecimentos de Informática (Word, Excel e Power Point)
 - Conhecimento básico de inglês
5. São atribuições da função:

Sumária:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinados ao ensino, pesquisa e extensão.

Detalhada:

- Colaborar, com profissionais da área e docentes, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido.
- Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.
- Auxiliar, sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios.
- Preparar pacientes e realizar exames dependendo da área de atuação.

- Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.
- Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises.
- Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais.
- Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho.
- Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área.
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.
- Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos.
- Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação.
- Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.
- Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições 29/07/2011;
- Ensino Médio Completo;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25/07/2011 a 29/07/2011 na secretaria da Faculdade de Farmácia, localizada na Avenida Prof. Lineu Prestes, nº580, bloco 13B com o Sr. Ângelo, para tanto sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição.

- A ficha de inscrição será entregue pelo secretário do bloco 13B no ato da inscrição e deverá ser entregue para o mesmo após seu preenchimento.

ATENÇÃO: APÓS INSCREVER-SE, O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALTERAR OS DADOS DA FICHA.

7.2. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.3. A lista dos candidatos inscritos e/ou Edital de Convocação para as Provas com o local da prova dissertativa será enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição.

7.4. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº. 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº. 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1ª Análise de currículo, de caráter eliminatório;
- Prova dissertativa (eliminatória) com 5 questões dissertativas, sendo 1 questão de inglês e as demais referentes ao conteúdo programático;
- Entrevista (classificatória)

8.2. A Prova Dissertativa versará sobre o programa abaixo:

- Preparo de soluções, reagentes;
- Cálculos de diluições e concentrações;
- Soluções tamponadas;
- Estoque de materiais de laboratório/almoxarifado;
- Noções de biossegurança;
- Princípios de lavagem, desinfecção e esterilização;
- Uso de programas de informática (Word, Excel e Power point) para construção de planilhas, gráficos e relatórios;
- Uso e manutenção de equipamentos de laboratório (balanças, espectrofotômetro, estufas, centrífugas, purificadores de água, congeladores, autoclave) e micropipetas;
- Uso de materiais aferidos;
- Descarte de material químico e biológico;
- Técnicas cromatográficas;

9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova dissertativa terá a duração de 3 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente, através de e-mail informado na ficha de inscrição.

9.2. O resultado será divulgado em até 3 dias úteis ao da realização da Prova Dissertativa através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto.

9.6. A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário informado através de email.

9.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário de início da prova.

9.8. **Será excluído do processo seletivo** o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers*, *laptop* e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da prova aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2 Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

10.3. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada etapa, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

11.2. A nota será enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição ou com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.4. O Resultado Final/Classificação será enviado para o para e-mail informado na ficha de inscrição, com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º maior número de acertos nas questões dissertativas;

3º maior idade.

12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do seu próprio e-mail.